



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 9/2014
do Conselho de Escola
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No décimo quinto dia do mês de Dezembro de dois mil e catorze, pelas quinze horas e cinco minutos, reuniu na Sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa o seu Conselho de Escola.

Estiveram presentes, enquanto membros docentes, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva (Presidente do Órgão), o Professor Doutor Januário Costa Gomes, o Professor Doutor Luís Pereira Coutinho, a Professora Doutora Margarida Seixas, o Dr. Tiago Antunes, o Professor Doutor David Duarte, o Professor Doutor Guilherme d'Oliveira Martins e o Professor Doutor José Luis Ramos; enquanto membros discentes, os estudantes Belarmino Silva, Celestino Infanda, Diogo Baig, Igor Amarii e José Vitorino; em representação dos funcionários, esteve Isabel Ramos; sem direito de voto e em representação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa marcou presença o estudante Pedro Gonçalves; a título de prestação de informações acerca das contas da Faculdade esteve ainda presente o Diretor, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, e a Diretora Executiva, Dr.ª Ana Paula Carreira; para efeitos de renúncia do mandato, marcou presença a Dr.ª Heloísa Oliveira.

A ordem de trabalhos consistia nos seguintes pontos: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Período antes da ordem do dia; 3) Nomeação dos Conselheiros Académicos Discentes; 4) A *FDUL EXPERIENCE 2014*; 5) Projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente; 6) Situação da biblioteca da faculdade; 7) Renovação dos contratos de dois assistentes da faculdade; 8) Contratação de pessoal não-docente; 9) Atos do Conselho de Gestão; 10) Outros assuntos.

O Professor Vasco Pereira da Silva começou por saudar os novos membros discentes, desejando-lhes as maiores felicidades no exercício do mandato para o qual foram eleitos. Saudou, de seguida, o trabalho da anterior secretária do órgão, Maria Desidério, fazendo uma breve referência às palavras finais desta no final da sua intervenção na reunião anterior. De seguida, anunciou que era chegada a hora de eleger o novo secretário do órgão. Diogo Baig foi a escolha unânime dos restantes conselheiros discentes e, não havendo qualquer oposição por parte dos presentes, assumiu as suas funções de imediato.

Toma a palavra o Professor Doutor Januário da Costa Gomes, começando por saudar os novos membros discentes. Procede, de seguida, à retificação de alguns pontos constantes na redação da ata da reunião anterior.



Tomou a palavra a Professora Doutora Margarida Seixas, que começou por saudar os novos membros discentes, fazendo votos de que exerçam um bom mandato. Só lhe tendo sido possível ler a ata no dia anterior, procedeu à enunciação do elenco de pequenas modificações nas suas intervenções que deveriam ser introduzidas: no ponto 6.º, relativamente à questão dos horários das aulas práticas, referiu que estes haviam sido publicados na mesma altura com a promessa de não sofrerem alterações ao serem publicados mais tarde; no mesmo ponto, considerou necessária a discussão levada a cabo pelo Conselho Pedagógico, considerando um subterfúgio a interpretação do mesmo; no ponto 9, interrogou o senhor Diretor sobre se o mesmo terá visto necessidade em integrar o júri que procedera à escolha do consultor para a biblioteca. De seguida, tomou a palavra o Professor Doutor José Luis Ramos, evidenciando a positiva evolução da construção das atas e salientando a qualidade da última comparativamente às anteriores, fazendo a ressalva de que, ainda assim, haviam reparos que não poderiam deixar de ser feitos. Tendo tomado conhecimento de que, cerca de quarenta e oito horas após as reuniões do Conselho Académico, já existe um projeto de ata a circular, apela a uma melhoria no *timing* para que possam ser levados a cabo contributos de redação por parte dos conselheiros, na medida em que os ditos atrasos podem prejudicar tais contributos. Dito isto, pede ao Presidente que adie a aprovação da ata anterior para a próxima reunião. De seguida, faz uma menção ao décimo ponto da ata anterior. (...) Termina a sua intervenção, apelando a que, de futuro, não se desperdice tanto tempo em torno da questão das atas.

Tomando em consideração as intervenções anteriores, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva apela então a uma maior celeridade na elaboração dos projetos de ata, dirigindo-se diretamente ao novo secretário eleito, Diogo Baig. Torna então a saudar os novos conselheiros discentes, reiterando a sua essencialidade e imprescindibilidade para o bom funcionamento do órgão.

O Professor Vasco Pereira da Silva saúda o Dr. Tiago Antunes e o Professor Doutor David Duarte - que, enquanto suplente, vem substituir um anterior membro da lista B - e dá então a palavra à Dr.ª Heloísa Oliveira, Sub-Diretora da faculdade, que passa à renúncia do seu mandato.

O Dr. Tiago Antunes toma então a palavra, fazendo uma ligeira correção à saudação do Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, esclarecendo que não é a primeira vez que marca presença num órgão da faculdade, embora seja, para todos os efeitos, a primeira vez que participa no Conselho de Escola. Cumprimenta todos os presentes e dirige os seus votos de um bom mandato aos membros discentes, fazendo uma breve menção ao clima

atribulado que tem vindo a caracterizar as reuniões do órgão e apelando à cordialidade, ao bom ambiente e à construtividade.

O Professor Doutor David Duarte aponta, então, a ausência da nomeação dos membros discentes da ordem de trabalhos, referindo a Professora Doutora Margarida Seixas que o ponto em questão havia sido aditado entretanto.

Passando a reunião ao tratamento da questão da nomeação dos conselheiros académicos discentes, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva começa por trazer ao conhecimento do órgão que os membros discentes do Conselho de Escola não haviam chegado a um consenso quanto à nomeação dos conselheiros discentes para o Conselho Académico. De seguida, menciona que havia sugerido antes do início da reunião que o quarto lugar a ser ocupado o fosse por força de um compromisso de rotatividade, sugestão essa que havia sido rejeitada. Para o Professor Doutor David Duarte, o problema deve ser resolvido através do recurso ao método D'Hondt, afirmando que não se afigura possível outra alternativa para a resolução do problema. O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva expressa não saber qual a alternativa a empregar à questão, embora entenda que se deva atender ao critério utilizado em anos anteriores. Toma a palavra Pedro Gonçalves, defendendo que a representatividade e a pluralidade democrática devem existir, mas que, caso atentemos na aplicação do método d'Hondt puro, a Lista C teria direito a quatro mandatos e a Lista E a nenhum. O Professor Doutor David Duarte refuta tal afirmação, referindo que, havendo efetivamente um empate relativamente à atribuição do último mandato, a lista mais desfavorecida do ponto de vista democrático deve ser beneficiada por aplicação analógica da lei eleitoral da Assembleia da República, acrescentando ainda que a expressão da pluralidade democrática pode apenas constituir um ponto positivo no que toca ao funcionamento do órgão. Toma a palavra o Dr. Tiago Antunes, que, em concordância com as palavras do Professor Doutor David Duarte, relembra a aplicação do método d'Hondt e os fins do mesmo. Perante estas intervenções, o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho afirma que estamos perante uma questão heurística e não jurídica, acrescentando que, embora a referida norma da lei eleitoral para a Assembleia da República possa ser aplicada analogicamente, não deve ser encarada como uma regra destinada à resolução de uma questão que diz respeito a um órgão interno da faculdade. O Professor Doutor David Duarte refuta tal argumento, expressando que o procedimento referente ao benefício da parte mais desfavorecida tem aplicação em todos os casos em que o método d'Hondt tem utilização. Perante esta discussão, intervém José Vitorino, perguntando ao secretário, Diogo Baig, se este não estaria disposto a abdicar da sua pretensão à eleição de um membro efetivo e se não se abriria à hipótese de



instauração de um compromisso de rotatividade quanto ao quarto mandato a ser atribuído. Este refutou a proposta com base na norma 16, alínea d) da lei n.º 14/79, de 16 de Maio, segundo a qual estaria no seu direito em eleger um membro efetivo para o Conselho Académico por aplicação analógica. O Professor David Duarte intervém então em concordância com as palavras do secretário.

Toma novamente a palavra o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho, atestando que a questão em análise se enquadra no foro político e não jurídico, sendo que o órgão não tem forçosamente que se vincular a um critério externo para a resolução de um problema interno. Neste contexto, refere o Dr. Tiago Antunes que a questão do desempate não é exógena, sendo que o método d'Hondt prevê uma solução clara e inequívoca para casos como o que foi trazido à atenção do órgão, apontando essa mesma solução no favorecimento da lista com menor representatividade. Intervém novamente o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho, que expressa que estamos perante uma lacuna e que a solução apontada pelos seus colegas passa pela aplicação analógica de uma norma, acrescentando que, do que conhece do método d'Hondt, este não prevê expressamente uma solução. Defende, uma vez mais, que a questão deve ser solucionada por intermédio de um critério político e não jurídico. Toma a palavra o estudante Pedro Gonçalves, que desconsidera a importância de uma discussão continuada acerca da matéria em análise na medida em que, no plano abstrato, a razão cairá sempre para um dos lados e que seria importante que os conselheiros discentes chegassem a um consenso dentro dos moldes apresentados. Em resposta às suas palavras, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva apela ao consenso e reitera a sua anterior sugestão, no sentido de ser levado o tal compromisso de rotatividade que havia proposto. Neste contexto, atesta o Professor Doutor David Duarte que, não obstante as sempre frutíferas capacidades de mediação do sr. Presidente, há regras que existem e que devem impreterivelmente ser cumpridas. Lembra que o consenso referido pelo mesmo tem um preço, e que este pode acabar por se traduzir no sacrifício do direito de um conselheiro discente democraticamente eleito em nomear um membro efetivo para o Conselho Académico. Após fazer uma breve referência ao fator de discriminação positiva, afirma que é bastante discutível que o método d'Hondt não disponha de uma norma que proteja os casos de empate, atendendo a casos constantes na jurisprudência portuguesa e comunitária ilustradoras do caso em discussão. Termina atestando que não compreende o fundamento que justifique a adoção de um procedimento que não a aplicação analógica da norma 16/d da lei eleitoral para a Assembleia da República. Em resposta, o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho atenta na diferenciação dos valores em causa e assume que o caso se traduz numa questão



12
B

política deveras interessante.* O estudante Pedro Gonçalves toma então a palavra, atendendo à forma como a questão foi solucionada em anos anteriores. O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva expressa, em tom conclusivo, que esta é uma escolha que deve caber só e apenas aos estudantes. Segue-se-lhe o estudante Belarmino Silva, que entende que deve haver uma união dos estudantes na resolução da questão nos moldes sugeridos pelo Professor Doutor Vasco Pereira da Silva. Intervém, de seguida, o Dr. Tiago Antunes, que expressa que a questão não pode ser solucionada através do recurso a um critério que se reconduza meramente à aplicação da máxima do *the winner takes it all*. Acrescenta que não conhece caso algum no ordenamento jurídico no qual a questão do empate não se traduza no benefício da minoria, e que a proporcionalidade deve ser indiscutivelmente respeitada, tendo os membros discentes eleitos pela Lista C direito a três nomeações e o membro eleito pela E a um. Em concordância, atesta o Professor Doutor David Duarte que os estatutos da faculdade remetem para a aplicação do método d'Hondt e que o seu desrespeito coloca em causa os mesmos estatutos em si considerados, dispondo que a própria formação putativa pode estar em jogo caso o método em questão não se veja aplicado na sua pureza. Em resposta a estas afirmações, intervém novamente o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho, constatando que o método d'Hondt não garante uma proporcionalidade aritmética, não havendo, uma vez mais, uma lei que contemple este caso em particular.

O Professor Doutor Januário da Costa Gomes refere, então, que o caso em discussão não contém em si uma solução cristalina, expressando que o método d'Hondt conduz a distorções relativamente aos resultados eleitorais e que o código a aplicar deveria ser o do bom senso, reconduzindo o problema à solução do compromisso de rotatividade do exercício do mandato do quarto efetivo discente do Conselho Académico. Intervém então o Professor Doutor José Luis Ramos, expressando que o método d'Hondt não protege minorias e que tal ideia é falaciosa, questionando inclusive a situação de empate por considerar que se deve, primeiramente, atender aos votos que entram nas urnas. O Dr. Tiago Antunes faz, então, menção à aplicação dos artigos 97.º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, referindo que o PSG faz uma excelente aplicação do CBS. O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva encerra a discussão, levando a votação a questão do compromisso de rotatividade quanto ao quarto mandato a ser atribuído no Conselho Académico.

Por conseguinte, registaram-se três abstenções da parte da Professora Doutora Margarida Seixas, do Professor Doutor Guilherme d'Oliveira Martins e da sr.ª D. Isabel Ramos, três votos contra (do Professor Doutor David Duarte, do Dr.º Tiago Antunes e de Diogo Baig) e

oito votos a favor (dos Professores Doutores Vasco Pereira da Silva, José Luis Ramos, Luis Pereira Coutinho, Januário da Costa Gomes e dos estudantes Belarmino Silva, Celestino Infanda, Igor Amarii e José Vitorino). Finda a votação, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva apelou à união de esforços e à boa vontade no funcionamento do compromisso estabelecido, garantido que fará o que estiver ao seu alcance para que o mesmo seja cumprido.

O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva perguntou, de seguida, se havia alguma questão que os membros do órgão desejavam que constasse na ordem do dia.

Intervém então o Diretor, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, que, começando por saudar os novos conselheiros discentes e dirigindo-lhes os seus votos de um bom mandato, lembra a importância da manutenção de um perfil de mudança e esperança, afirmando ter sido um prazer ter assistido ao manifestado poder de renovação. De seguida, expressa que a questão do gabinete de ERASMUS se prende necessariamente com uma materialização clara de algo que tem vindo a ser adaptado pela instituição há algum tempo, referindo a consternadora procura de funcionários.

De seguida, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva principia a discussão acerca da *FDUL Experience 2014*. Embora considere que tais iniciativas são positivas, o Professor Doutor Januário da Costa Gomes não deixa de expressar a sua desaprovação relativamente aos gastos da mesma. Referindo o protocolo com a Caixa Geral de Depósitos, afirma que havia sido requerida a informação acerca da verba angariada para a ação social - nomeadamente para bolsas e ajudas a serem atribuídas a estudantes -, acrescentando que, embora não tenha competência para apreciar a regularidade orçamental, não deixa de considerar os gastos da iniciativa manifestamente avultados. Toma a palavra o Professor Doutor José Luis Ramos, considerando o balancete fornecido insuficiente enquanto resposta da direção e expressando a sua preocupação para com os demorados avanços no âmbito da fiscalização, lembrando que há elementos aos quais o órgão deve ter acesso nos termos da lei. Em resposta, o Professor Doutor David Duarte expressa que dificultaria o trabalho da diretora executiva fazer uma gestão dessas finanças, acrescentando não haver elemento justificativo na contratação de uma empresa. Afirma que a conduta do diretor no fornecimento de documentos que assegurem a transparência tem sido exemplar e que a importância da iniciativa não deve ser descurada, na medida em que a cultura deverá ser sempre encarada como um investimento e nunca como um desperdício. Expressou que o festival terá colocado a instituição na vanguarda cultural do país, reunindo inclusive todas as condições para se tornar no maior festival académico do mesmo.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Intervém então a Diretora Executiva, Dr.^a Ana Paula Carreira, expressando que o Professor Doutor José Luis Ramos lhe deveria ter enviado um email e referindo que a tiragem de mais de mil fotocópias com o propósito de serem fornecidas ao Conselho de Gestão se revelaria uma tarefa indubitavelmente ineficiente.

Toma a palavra a Professora Doutora Margarida Seixas. Não tendo sido disponibilizado o acesso ao protocolo com a Caixa Geral de Depósitos, perguntou diretamente ao Diretor se não haveria pluralidade de fins quanto à verba em questão, no sentido de dar prioridade a questões relativas à ação social. O Professor Doutor Januário afirma então que um gasto de cem mil euros é subtutório e que uma verba tão avultada não deveria ser aplicada na realização de festas. Intervém então o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho, questionando a relevância do evento em si e referindo que dos três elementos requeridos à direção, apenas um havia sido disponibilizado: o balancete. Como tal - e reiterando a opinião anteriormente manifestada pelo Professor Doutor José Luis Ramos -, afirma que o órgão tem direito ao acesso a elementos concretos nos termos da lei e que o ponto em discussão deveria ser aditado na próxima reunião. Toma a palavra a Dr.^a Ana Paula Carreira, lembrando que está em causa a documentação relativa a mais de cem empresas, o que se acabaria por traduzir numa tarefa ineficiente. De seguida, o Professor Doutor David Duarte refere que a Caixa Geral de Depósitos investiu no evento por retirar benefícios do mesmo, e que caso contrário jamais se teria envolvido numa iniciativa de tais proporções. Intervém então o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho, questionando se, perante a multiplicidade de empresas, a lei da contratação pública havia sido aplicada e se o protocolo com a Caixa Geral de Depósitos serve efetivamente os interesses da faculdade, acrescentando que a negociação deveria ter sido feita noutros termos e que, no que diz respeito à gestão das verbas existentes, há prioridades que devem ser respeitadas, dando como exemplo a falta de obras de elevada importância no inventário da biblioteca. Em resposta, o Diretor afirmou que o material se encontra disponível para consulta, referindo que os montantes disponibilizados podem apenas ser direcionados para fins concretos. Visto não ser a primeira vez que é inquirido acerca da questão da aquisição de livros, questionou o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho por este não ter feito outras propostas de aquisição. Segue-se a Professora Doutora Margarida Seixas, perguntando se a Caixa Geral de Depósitos apoia os fins concretamente ditos e se, havendo efetivamente um saldo positivo, este não poderia ser reconduzido ao financiamento de bolsas e ajudas a estudantes. A sua sugestão é apoiada pelo Dr. Tiago Antunes, que requer igualmente que haja o direcionamento de parte da verba para a aquisição das obras mencionadas pelo Professor Doutor Luis Pereira Coutinho. Este, em

resposta ao diretor, expressa que a biblioteca não tinha meios de acomodar as obras que havia sugerido, evidenciando que as suas sugestões são formuladas criteriosamente e que o alargamento do protocolo à aquisição de obras é uma ideia com a qual todos poderão concordar.

Por força de um compromisso institucional, o Diretor foi obrigado a retirar-se.

Toma a palavra o Presidente da Associação Académica, Pedro Gonçalves, referindo que as cláusulas do protocolo tinham amplitude suficiente para que a verba fosse direcionada a bolsas e ajudas de apoio aos estudantes. Acrescentou, de seguida, que não considerava aceitável que a biblioteca fosse fechada durante duas horas em plena época de realização de provas de avaliação contínua com o propósito de albergar um concerto de Natal.

Intervém, de seguida, o estudante Diogo Baig, louvando a iniciativa cultural numa instituição com o prestígio da faculdade e evidenciando que, pela primeira vez desde que ingressara no ensino superior, havia presenciado um evento dedicado à cultura na verdadeira aceção da palavra. Apelou, ainda, à resolução das questões orçamentais e afirmou esperar que o evento se repetisse no próximo ano.

Toma a palavra o estudante Belarmino Silva, expressando que a realização de um concerto de Natal não deveria interferir com as condições de trabalho dos estudantes, evidenciando o seu descontentamento para com o encerramento da biblioteca durante duas horas durante a época de realização de provas de avaliação contínua. Intervém o estudante Igor Amarii, que muito embora considere positiva a iniciativa em discussão, expressa a sua preocupação relativamente aos gastos, Apela, então, à diminuição dos mesmos, referindo que é possível diminuí-los através de uma procura mais criteriosa.

O Professor Doutor Januário da Costa Gomes refere então que o órgão não teve acesso ao protocolo e reitera a importância da dinamização e do desenvolvimento da biblioteca da faculdade.

O Professor Vasco Pereira da Silva passa então ao encerramento da sessão, explicitando a necessidade de serem deixados pontos em aberto. O estudante Belarmino Silva levanta oportunamente a questão da atualização da *mailing list*, ficando encarregue de falar com a Dr.^a Cátia Miguéns, Secretária da Direção. A Professora Doutora Margarida Seixas alertou para a importância dos suplentes serem incluídos na lista em questão, na medida em que muitas vezes acabam por não poder participar devidamente nas reuniões por não terem tido acesso aos elementos fornecidos através da mesma. Por fim, o estudante José Vitorino anuncia os conselheiros académicos discentes nomeados, sendo estes: Graça Silveira Silva, André Vieira Pinto, Filipe Nascimento, Lucas Costa Velho/Tiago Basílio (em compromisso de rotatividade) enquanto efetivos; Bernardo Almeida, André Oliveira



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DB

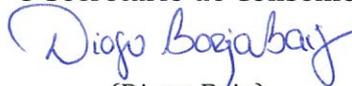
Carrilho e Inês de Freitas Leal enquanto suplentes. Considerando aprovado o ponto da nomeação dos membros discentes, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva dá a reunião por encerrada, desejando um feliz Natal e um próspero ano novo a todos os presentes. A reunião do próximo Conselho de Escola ficou agendada para o dia cinco de Janeiro de dois mil e quinze.

O Presidente do Conselho



(Vasco Pereira da Silva)

O Secretário do Conselho



(Diogo Baig)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

LEA
DB

* ANEXO I

Na reunião do Conselho de Escola de 15 p.p., foi suscitada a questão da aplicação do método da média mais alta D'Hondt à eleição dos membros do Conselho Académico pelo Conselho de Escola.

Supondo que o mesmo método se aplica à eleição dos membros do Conselho Académico – o que não é líquido, conforme se desenvolverá *infra* –, colocou-se a dificuldade de haver um empate entre as listas com maior e menor número de votos, ficando por determinar o critério de desempate.

Salvo melhor opinião, o método D'Hondt, em si e por si, não dita o critério de desempate nesta situação. Apenas dita a alocação de mandatos na sequência de uma divisão do número de votos apurados por cada lista por 1, 2, 3, 4, etc., correspondendo aqueles aos maiores quocientes obtidos nas séries resultantes.

É esta a conclusão que se infere das definições doutrinárias do método, como seja, por exemplo, a que consta por último do glossário inserido na obra de Michael Gallagher e Paul Mitchell (*The Politics of Electoral Systems*, Oxford University Press, 2005, p. 632). Tratando-se, este, de método divisado por Victor D'Hondt, o acesso à documentação correspondente à reforma eleitoral belga pelo mesmo engendrada – a qual não nos foi possível, já que se encontra no arquivo da Biblioteca da Universidade de Ghent –, poderia ser um elemento a ter em conta, cuja relevância seria, ainda assim, meramente heurística.

Não se deve supor, em qualquer caso, que o método em si e por si se destine a proteger minorias, decorrendo da sua própria natureza o benefício das listas com menor representação em caso de empate nos quocientes em série. Pelo contrário: no âmbito dos sistemas de lista, o método D'Hondt é, demonstradamente, “o menos generoso para as pequenas listas”. A sua lógica não é a de estimular forçosamente a representação de minorias – ou reforçar a sua representatividade – mas, pelo contrário, a de articular proporcionalidade com não pulverização em sede de representação, em termos no limite *mais favoráveis* às listas mais votadas.

É o que se encontra assumido na própria definição adotada pelos citados Gallagher e Mitchell, os quais têm particularmente em conta as repercussões políticas da aplicação do método:

D'Hondt method: formula for allocating seats to parties in proportion to their votes, more favourable to large parties than small ones (...).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

De resto, a adoção do mencionado critério de desempate nunca foi assumida no Direito Eleitoral português como forçosamente ditada pelo próprio método D'Hondt. De acordo com informação oral que me foi gentilmente dada pelo Senhor Professor Jorge Miranda, o mesmo critério de desempate foi adotado em Portugal pela primeira vez aquando do processo eleitoral para a Assembleia Constituinte num quadro em que precisamente se visava temperar o benefício para as maiores forças políticas resultante da aplicação do método D'Hondt, considerado em si e por si. Tendo a mesma solução sido subsequentemente vertida na Lei Eleitoral para a Assembleia da República.

Como se começou por assinalar, a aplicação do método D'Hondt à eleição dos membros do Conselho Académico não é líquida. Nos termos do artigo 88.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade, “os membros dos órgãos colegiais são eleitos segundo (...) o método da média mais alta d'Hondt”. O mesmo inciso é introduzido, no entanto, em artigo que se refere a órgãos diretamente eleitos pela comunidade académica – Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho Pedagógico – aos quais se refere o número 1.

Admite-se em qualquer caso a aplicação do método D'Hondt à eleição dos membros do Conselho Académico, à luz da prática que tem vindo a ser seguida no Conselho de Escola e, anteriormente, na Assembleia da Faculdade. Não é forçoso, no entanto, que a mesma aplicação tenha de ser feita mobilizando-se, no limite, o critério de desempate assumido na Lei Eleitoral para a Assembleia da República cujo âmbito de aplicação é outro. Desde logo, porque não é forçoso que a questão tenha de ser tratada como relevante da existência de uma lacuna jurídica.

Na verdade, o que está em causa ultimamente é o exercício de uma competência eletiva por parte do Conselho de Escola que a poderá integrar nos termos por si tidos por mais convenientes e oportunos. A existência de uma lacuna, por definição, implica uma situação não prevista, cuja integração jurídica se impõe de acordo com o plano do sistema jurídico. E está por demonstrar que o sistema jurídico, no caso em apreço, pretenda regular – ou regular com este grau de especificidade – os poderes de conformação deste órgão no exercício dos seus poderes eletivos.

Como nota final, deve ficar expresso que a matéria sobre que incide esta nota é complexa, sendo a mesma emitida *salvo melhor opinião*. De resto, é **precisamente para salvaguardar o debate e enjeitar uma qualquer pretensão de inquestionabilidade nesta matéria, como noutras, que a mesma é realizada.**

Luís Pereira Coutinho

Faculdade de Direito de Lisboa, 18 de Dezembro de 2014